





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 445, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Ementa:**

*Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária 430/2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), visando à realização dos projetos/atividade especificado na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária especificada na Tabela II, anexa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO 2020 e PPA 2018/2021, promovendo as compatibilizações das Ações propostas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Rafael/RN, em 22 de Abril de 2020.

  
**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito do Município de São Rafael



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

**Tabela I – Especificações do Projeto**

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

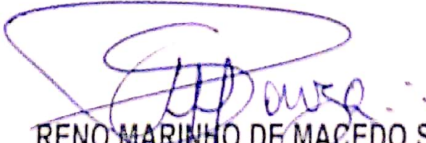
Códigos	Especificações
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração geral
Projeto/Atividade	<b>1.064 – Construção e Reforma de Unidade Administrativa</b>
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

**Tabela II – Especificação das Fontes de Anulação**

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Códigos	Especificações
Função	12 – Educação
Sub-função	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.029 – Construção de Escola para o Ensino Infantil na Sede do Município
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

São Rafael/RN, em 22 de Abril de 2020.

  
**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito do Município de São Rafael